LEI Nº 6.470 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.350, de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e Lei nº 6.408 de 10 de Dezembro de 2014, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa n.º 0019 – Obras e Reformas para a Educação Básica, fica acrescida a ação 1006 – Construção e Ampliação de Unidade Escolares e Administrativas – Sub Função Ensino Médio, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.350 de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências, no Programa n.º 0019 – Obras e Reformas para a Educação Básica, fica acrescida a ação 1006 – Construção e Ampliação de Unidade Escolares e Administrativas – Sub Função Ensino Médio, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional especial, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.04	Departamento de Ensino Médio
01.09.04.12	Educação
01.09.04.12.362	Ensino Médio
01.09.04.12.362.0019	Obras e Reformas para a Educação Básica
01.09.04.12.362.0019	Constr. e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas
01.09.04.12.362.0019.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 01.000.0000	Recursos do Tesouro

Total580.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de agosto de 2015.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário Geral.

ANEXOS

PPA

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

PROGRAMA:
Obras e Reformas para a Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº.** 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº.** 01.09.00

OBJETIVO
Construir, ampliar e reformar as unidades escolares para atender à Educação Básica.

JUSTIFICATIVA
A demanda de vagas requer a ampliação da rede física de atendimento e dos gastos operacionais decorrentes.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas	M²	143.347	151.497
Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	Percentual	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas	145.290	147.611	149.554	151.497
Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	100	100	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$** 26.300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Refere-se à inclusão da subfunção 362 - Ensino Médio, na ação Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas.

PPA

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Ensino Médio

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº.** 01.09.04

FUNÇÃO:
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº.** ***12***

SUBFUNÇÃO:
Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº.** ***362***

PROGRAMA:
Obras e Reformas para a Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº.** 0019

AÇÕES
PROJETO:
Construção e ampliação de unidades escolares e administrativas

CÓDIGO DO PROJETO **Nº.** 1.006

META FÍSICA	
Construção e ampliação de unidades escolares e administrativas	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
378	M²

META POR EXERCÍCIO				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0	378	0	0	378

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$** ***580.000,00***

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
0	580.000,00	0	0

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2014.

LDO

ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2015

Programa Obras e Reformas para a Educação Básica

Código do Programa **nº** 0019

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável **nº** 01.09.00

Objetivo
Construir, ampliar e reformar as Unidades Escolares para atender à Educação Básica.

Justificativa
A demanda de vagas requer a ampliação da rede física de atendimento e dos gastos operacionais decorrentes.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	**Unidade de medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Constr. Ampl. De Unid. Escolares e	M²	143.347,00	147.611
Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	%	100	100

Custo Estimado do Programa no Exercício	**R$** 6.276.000,00

Justificativa das Modificações
Refere-se à inclusão da subfunção 362 - Ensino Médio, na ação Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas.

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2015

Unidade Executora: Departamento de Ensino Médio

Código da Unidade **nº** 01.09.04

Função: Educação

Código da Função **nº** 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção **nº** 362

Programa: Obras e Reformas para a Educação Básica

Código do Programa **nº**0019

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas

Código do Projeto **nº** 1006

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
378	M²

Custo Financeiro para o Exercício	**R$** 580.000,00

Justificativa das Modificações
Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.523 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.470, de 11 de agosto de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18.724/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**
01.09	**Secretaria Municipal de Educação**
01.09.04	**Departamento de Ensino Médio**
01.09.04.12	**Educação**
01.09.04.12.362	**Ensino Médio**
01.09.04.12.362.0019	**Obras e Reformas para a Educação Básica**
01.09.04.12.362.0019	**Constr. e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas**
01.09.04.12.362.0019.4.4.90.51	**Obras e Instalações**
DR 01.000.0000	**Recursos do Tesouro**

Total580.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de agosto de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.